

REGULAMENTO**PROMOÇÃO "DIA DAS MÃES ACONTECE AQUI"****CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.049172/2026**

Trata-se de **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS**, que será realizada na modalidade "**ASSEMBLHADA A SORTEIO**" nas dependências do JundiaíShopping, promovida pela **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO JUNDIAÍSHOPPING**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.643.750/0001-11, com sede na Avenida 9 de Julho, nº 3.333, Anhangabaú, CEP 13208-056, Jundiaí/SP, doravante denominada "Promotora Mandatária", e pela **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.890/0001-53, com sede na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 2, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, Rio de Janeiro/RJ denominada "Promotora Aderente", e, quando em conjunto com a Promotora Mandatária", doravante denominadas "Promotoras", sendo válida em todo o **território nacional**, exclusivamente nos estabelecimentos comerciais participantes da Promoção no JundiaíShopping, durante o **período de 23/04/2026 a 14/05/2026**.

Durante a vigência desta Promoção, será realizada uma Promoção homônima, na modalidade **vale-brinde**, com condições de participação específicas e número de Certificado de Autorização autônomo, conforme previsões contidas em Regulamento, o qual poderá ser consultado pelos interessados nos seguintes meios de divulgação: (i) site www.jundiaishopping.com.br, (ii) Balcão da Promoção do JundiaíShopping (**localizado no Piso Nove de Julho**) e (iii) no Aplicativo Multi; sendo que o cadastro para participar da campanha é **unificado** para ambas as modalidades promocionais.

1. PARTICIPAÇÃO

1.1. A participação nesta Promoção é opcional e válida para todo e qualquer **consumidor, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, brasileira ou estrangeira com RNE ou RNM (antigo RNE), validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residente e domiciliada no território nacional**, desde que preenchidas e aceitas todas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

1.2. O período de participação, que compreende o prazo para compra(s) e emissão do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s), cadastro dos dados pessoais e do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s), **exclusivamente via Aplicativo Multi**, terá início às 10h, do dia **23/04/2026** e término às 23h, do dia **10/05/2026**, horário de Brasília.

1.2.1. Qualquer alteração no horário de funcionamento do Shopping, será ampla e previamente divulgada aos interessados, os quais poderão seguir com seu cadastro e participação na Promoção, efetuando suas compras nos novos horários informados, permanecendo inalteradas, as datas de participação e cadastro a ser realizado por meio do Aplicativo Multi.

1.3. Somente serão consideradas válidas as **compras efetuadas nas lojas/quiosques participantes desta Promoção, denominadas como Lojas Aderentes, que possuam endereço de cadastro no Shopping e constantes do Anexo I deste Regulamento**, cujos comprovantes fiscais de compras contenham **obrigatoriamente** o CPF do titular do cadastro e forem emitidos e cadastrados na presente Promoção dentro do período de participação acima indicado. **É de extrema importância que, antes de participar, os interessados realizem seus cadastros no Aplicativo Multi e consultem a relação de Lojistas Não Aderentes, conforme Anexo II do Regulamento.**

1.4. Para participar desta Promoção e fazer jus ao recebimento de **01 (um) elemento sorteável/número da sorte**, com o qual concorrerá ao sorteio do prêmio, o consumidor

interessado, deverá, durante o período de participação, observar, **de forma cumulativa, todas** as etapas aqui descritas: **(i) realizar compras nas Lojas Aderentes cuja somatória seja de valor igual ou superior a R\$ 600,00 (seiscentos reais); (ii) realizar o download do Aplicativo Multi** em celular/*smartphones/tablets* de sua propriedade, com sistema operacional Android igual ou superior a 9.0 ou IOS igual ou superior a 15, que poderá ser baixado de forma gratuita nas lojas *Play Store* e *App Store*; **(iii) realizar o cadastro no Aplicativo Multi mediante o fornecimento ou atualização dos seguintes dados pessoais:** (a) nome completo; (b) endereço completo com bairro, cidade, UF e CEP; (c) e-mail; (d) gênero; (e) número da cédula de identidade (RG ou RNE/RNM válidos); (f) 1 (um) número de telefone registrado no Brasil, ou seja, com prefixo "+55" (com DDD); (g) número do CPF; (h) data de nascimento e (i) profissão; **(iv) aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo; (v) aceitar e aderir aos Termos do Regulamento; (vi) cadastrar no Aplicativo Multi o(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s) contendo obrigatoriamente o CPF do participante titular do cadastro e; (vii) enviar foto legível, em formato JPG, do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s), contendo todos os dados necessários para validação, ou escanear o QR CODE da nota fiscal (quando existente), ou ainda, digitar a chave de acesso (quando existente).**

1.4.1. Os interessados declaram, ainda, estarem cientes de que, para participarem da Promoção, devem **aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo Multi** bem como **aceitar os Termos e Condições deste Regulamento**, e aqueles que discordarem das condições estabelecidas **não devem participar**.

1.4.2. Dessa forma, a **ausência da adesão aos termos deste Regulamento e/ou a falta de preenchimento de dados em qualquer campo que seja obrigatório, impossibilitará a conclusão do cadastro** e, por conseguinte, **inviabilizará a (i) participação do consumidor nesta Promoção e o (ii) recebimento do número da sorte para concorrer ao prêmio**.

1.4.2. Os dados cadastrais fornecidos, sem qualquer exceção, devem ser pessoais e exclusivos do participante, **sendo proibido o uso de informações e dados pessoais de terceiros compartilhados**. Caso isso ocorra, o participante será desclassificado. Vale ressaltar que as informações pessoais cadastradas serão utilizadas para fins de certificar a titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal. O participante será o único responsável pelas informações fornecidas e por sua identificação para fazer jus ao recebimento do(s) elemento(s) sorteável(is) aqui distribuído(s) e, se for o caso, ao recebimento do prêmio nesta Promoção. As Promotoras não se responsabilizam caso não consigam entregar o prêmio ao participante que vier a ser contemplado em virtude de informações incompletas, inverídicas ou incorretas.

1.5. O cadastro para participar desta Promoção deverá ser realizado **exclusivamente** pelo Aplicativo Multi, de titularidade da Promotora Aderente, disponível de forma gratuita para *download* nas lojas *App Store* e *Play Store*.

1.5.1. O Aplicativo Multi também poderá ser acessado por meio de QR CODE, que ficará disponível em alguns materiais de divulgação da Promoção, bastando que o consumidor interessado direcione a câmera de seu celular/*smartphones/tablets* e siga as instruções que aparecerão na tela.

1.5.2. A *App Store* e a *Play Store* tratam-se apenas de meios pelos quais o Aplicativo Multi poderá ser localizado, não havendo qualquer relação e envolvimento das marcas Apple e Google com essa Promoção. As Promotoras, ainda, esclarecem, que a APPLE, INC. não é Promotora Aderente e/ou patrocinadora desta Promoção, nem mesmo responsável pelo prêmio aqui distribuído.

1.6. O acesso à internet é necessário para a participação nesta Promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar à internet, provedor de internet, região, entre outras variáveis como a indisponibilidade momentânea da rede e/ou do Aplicativo, não podendo as Promotoras serem responsabilizadas por qualquer impossibilidade de acesso para participação via internet.

2. CADASTRO

2.1. Para participar desta Promoção é obrigatório que o interessado **realize o cadastro de seus dados pessoais, bem como das notas fiscais/comprovantes fiscais de compras realizadas nas Lojas Aderentes, dentro do período de participação da Promoção, exclusivamente através de cadastro via Aplicativo Multi.** Fica o consumidor ciente, desde já, que a simples realização de compras nas Lojas Aderentes não garante sua participação automática.

2.1.1. Somente serão computados e armazenados os dados para fins de participação nesta Promoção a partir do momento que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro por meio do Aplicativo Multi.

2.1.2. É de responsabilidade do consumidor interessado: (i) enviar foto legível, em formato JPG, das **notas fiscais/comprovantes fiscais de compras, contendo obrigatoriamente o CPF do titular do cadastro**, sem rasuras ou erros, ou (ii) efetuar a correta leitura do QR CODE inserido no(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) (quando existente) ou ainda digitar a chave de acesso do(s) comprovante(s) fiscal(s) (quando existente) e (iii) acompanhar a validação de tais comprovantes e, conseqüentemente, a disponibilização do(s) respectivo(s) número(s) da sorte para concorrer ao prêmio desta Promoção. O participante deverá se atentar, sob pena de desclassificação, para que as fotos das notas fiscais/comprovantes fiscais possibilitem a identificação completa do **CNPJ do lojista participante em que a compra foi realizada, número do cupom fiscal, endereço, data de emissão/compra, descrição dos produtos adquiridos e seu respectivo valor, além da chave de acesso/QR CODE e do CPF do participante.**

2.1.2.1. A Promotora Mandatária não se responsabilizará por eventuais erros na leitura do QR CODE dos comprovantes de compras (notas/cupons fiscais), em virtude de falhas na impressão, tornando ilegível o QR CODE, ou falhas e/ou indisponibilidade do sistema emissor. Neste caso, o Participante ainda poderá enviar o comprovante fiscal por foto, sendo o único e exclusivo responsável por acompanhar a sua validação, bem como guardar tais comprovantes fiscais impressos e os respectivos comprovantes de pagamento.

2.2. A cada R\$600,00 (seiscentos reais) em compras nas Lojas Aderentes, realizadas dentro do período de participação, todos os interessados que efetuarem seu cadastro e de seu respectivo comprovante fiscal de compra (Nota ou Cupom fiscal) **contendo obrigatoriamente o CPF**, no Aplicativo Multi e, desde que atendidos todos os demais requisitos deste Regulamento, terão **direito a receber 01 (um) elemento sorteável (número da sorte)**, que lhe será disponibilizado no **prazo de até 48h (quarenta e oito horas) após a validação dos comprovantes fiscais de compras cadastrados no Aplicativo Multi**, para concorrer ao sorteio desta Promoção.

2.2.1. Os comprovantes de compra (notas e cupons fiscais) somente serão considerados **válidos e aceitos para fins de participação nesta Promoção, desde que originais, emitidos dentro do período de participação e pelas Lojas Aderentes estabelecidas no Shopping.**

2.3. Fica desde já estabelecido, que **poderão ser somados os comprovantes fiscais de compras e/ou pedidos de compras com valores inferiores a R\$ 600,00 (seiscentos reais)** até que complete o valor mínimo para o participante ter direito ao recebimento de **01 (um) número da sorte.**

2.3.1. O valor dos comprovantes de compras (notas/cupons fiscais), assim como eventual saldo remanescente armazenado no sistema da Promoção poderá ser somado a outros comprovantes fiscais de compras em trocas futuras, enquanto vigente esta campanha, **não podendo, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.** Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal "divisão de valores de notas fiscais" entre os participantes no ato da compra.

2.4. Os Participantes já pertencentes às **categorias Green, Silver, Gold e Platinum ("Clientes Green/Silver/Gold/Platinum") do Programa de Relacionamento Multi do JundiaíShopping** em momento anterior à realização do cadastro de seus comprovantes fiscais de compras nesta Promoção, desde que cumpram todos os requisitos deste regulamento e

cadastrem seus comprovantes fiscais de compras, **contendo obrigatoriamente o CPF**, durante o período de participação estipulado no item 1.2, farão jus ao recebimento dos **Números da Sorte** da seguinte forma:

2.4.1. "Clientes Green" – terão direito a 1 (um) número da sorte.

2.4.2. "Clientes Silver" - terão direito a números da sorte em dobro (2x números da sorte).

2.4.3. "Clientes Gold" - terão direito a números da sorte em triplo (3x números da sorte).

2.4.4. "Clientes Platinum" - terão direito a números da sorte em quádruplo (4x números da sorte).

2.4.5. Somente após atingir os requisitos e ser enquadrado como "Cliente Silver", "Cliente Gold" ou "Cliente Platinum" do Programa de Relacionamento Multi do JundiaíShopping, o participante fará jus ao recebimento de Números da Sorte em dobro (2x), em triplo (3x) ou em quádruplo (4x), conforme sua nova categoria. Para tanto, será necessário cadastrar novas compras no valor mínimo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) já como Cliente Silver, Gold ou Platinum. Eventuais saldos remanescentes cadastrados antes do *upgrade* de categoria permanecerão armazenados no sistema e poderão ser utilizados em futuras trocas dentro do período de participação.

Exemplo prático: um cliente Silver que cadastrar R\$ 900,00 (novecentos reais) em compras receberá 2 (dois) Números da Sorte, ficando com R\$ 300,00 (trezentos reais) de saldo. Caso esse cliente seja promovido à categoria Gold e cadastre posteriormente mais R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras, fará jus a mais 3 (três) Números da Sorte, conforme sua nova categoria.

2.4.6. As informações atinentes ao cadastro no Programa de Relacionamento, bem como as condições e prazos para que o consumidor integre as categorias Green, Silver, Gold e Platinum constam de Regulamento próprio, o qual poderá ser consultado no Aplicativo Multi e no site do Shopping.

2.4.7. Ficam os Participantes cientes, desde já que, a presente Promoção e o Programa de Relacionamento Multi possuem regulamentos distintos, e que os Comprovantes de Compras (Cupom/Nota Fiscal) submetidos ao Programa de Relacionamento Multi passarão pelo processo de validação próprio, ou seja, distinto do processo de validação da presente Promoção, e somente após sua aprovação serão contabilizados para pontuação no referido Programa de Relacionamento.

2.5. Além dos benefícios mencionados, **os Clientes das categorias Green, Silver, Gold e Platinum que atingirem o valor mínimo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em compras, durante o período de participação desta Promoção, poderão resgatar números da sorte adicionais, mediante pontuação de 400 (quatrocentos) pontos, cada, no Programa de Relacionamento Multi do JundiaíShopping para cada número da sorte extra. Clientes da categoria Platinum poderão resgatar até 5 (cinco) números da sorte adicionais, totalizando o limite de 2.000 (dois mil) pontos; Clientes da categoria Gold poderão resgatar até 4 (quatro) números da sorte adicionais, totalizando o limite de 1.600 (um mil e seiscentos) pontos; Clientes da categoria Silver poderão resgatar até 3 (três) números da sorte adicionais, totalizando o limite de 1.200 (um mil e duzentos) pontos por CPF e Clientes da categoria Green poderão resgatar até 2 (dois) números da sorte adicionais, totalizando o limite 800 (oitocentos) pontos por CPF.**

2.5.1. A oportunidade será oferecida uma única vez, durante toda a Promoção, para cada Cliente Silver, Gold e Platinum.

2.5.2. Este benefício adicional ofertado aos Clientes Silver, Gold e Platinum não é cumulativo com o de números da sorte em dobro, triplo ou em quádruplo também previstos para os Clientes Silver, Gold e Platinum. Sendo assim, estes números da sorte

adicionais obtidos mediante resgate de pontos do Programa de Relacionamento, **não serão duplicados, triplicados ou quadruplicado.**

2.6. Na hipótese de instabilidade no sistema da Promoção, como por exemplo, indisponibilidade do Aplicativo Multi, falha operacional no sistema de cadastro, as Promotoras se reservam o direito de suspender temporariamente o dispositivo para realizar sua manutenção, comprometendo-se a envidar seus melhores esforços para normalizar a situação, podendo disponibilizar outro aplicativo, se assim entender necessário, para viabilizar a participação de todos os interessados nesta Promoção, o que, entretanto, será amplamente divulgado aos consumidores.

2.6.1. Caso o participante tenha algum comprovante fiscal rejeitado, **cabará exclusivamente a ele**, abrir um chamado pelos canais oficiais da Promoção, para sanar tal intercorrência e validar sua participação na promoção, devendo, ainda, observar o prazo final para cadastro estabelecido neste Regulamento, sendo certo que as solicitações não respondidas pelos participantes ou respondidas fora do período de participação não serão consideradas para fins de participação e consequente concessão do(s) número(s) da sorte.

2.6.2. Se, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, impossibilitando a conclusão da operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da Promoção, acessar o Aplicativo Multi para fins de conclusão de seu cadastro. Salienta-se que o armazenamento dos dados para fins de gerar o número da sorte somente será feito a partir do momento em que o participante receber a mensagem de conclusão e confirmação de seu cadastro por meio do Aplicativo Multi.

2.6.3. Em caso de qualquer dificuldade para a realização do cadastro nesta Promoção, o participante poderá contatar a Promotora Mandatária pelo e-mail promocaojds@jundiaishopping.com.br, de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h, ou dirigir-se ao Balcão da Promoção, de 2ª feira a sábado, das 10h às 22h e aos domingos e feriados, das 14h às 20h.

2.7. Fica desde já estabelecido que **as compras realizadas de forma on-line (e-commerce) não serão válidas** para fins de participação nesta Promoção.

2.8. Serão consideradas válidas, para fins de participação, **as compras realizadas por meio do drive-thru e por WhatsApp com entrega via delivery ou Aplicativo, desde que o comprovante de compras (cupom/nota fiscal) seja emitido por uma das Lojas Aderentes à Promoção, com o respectivo CNPJ de tal loja, e cadastrado na Promoção dentro do período de participação.**

2.9. Eventuais cadastros recebidos após o período de participação ou após a distribuição total dos números da sorte disponibilizados pelas Promotoras nesta Promoção, serão desconsiderados para todos os efeitos nesta Promoção.

2.10. O cadastro/atualização das informações pessoais nesta Promoção será realizado **01 (uma) única vez durante todo o período de participação desta Promoção** e será utilizado para todos os registros de comprovantes fiscais de compras, para acesso ao(s) respectivo(s) número(s) da sorte distribuído(s) e para a retirada de brindes em Promoção homônima, sendo o participante o **único responsável por cadastrar/atualizar seus dados**, comprometendo-se a inserir todas as informações solicitadas, zelando, sempre, por sua **exatidão e veracidade**. Sendo assim, as Promotoras **não terão qualquer responsabilidade** caso não consigam localizar o contemplado e/ou entregar seu prêmio devido ao preenchimento incorreto, incompleto ou inverídico do cadastro; bem como na hipótese de desclassificação do participante pelo uso de dados divergentes e/ou de terceiros.

3 - NOTAS E COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS

3.1. A Promotora somente aceitará a **versão original** dos comprovantes fiscais de compras emitidos dentro do período de participação pelas Lojas Aderentes, para fins de participação nesta Promoção e poderá solicitá-lo ao participante, a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

3.2. O(s) comprovante(s) fiscal(is) que contenha(m) qualquer irregularidade, informações equivocadas e/ou que não seja possível confirmar tais informações, poderá ser desconsiderado para fins de participação.

3.3. Somente serão aceitos os comprovantes fiscais de compras **contendo obrigatoriamente o CPF do participante titular do cadastro**. Assim, **o cadastro na Promoção, deverá, obrigatoriamente, ser realizado por seu respectivo titular, não sendo aceitos os comprovantes de compras com CPF diferente do cadastrado, independentemente de grau de parentesco ou amizade, sob pena de desclassificação.**

3.3.1. Sendo assim, é de inteira responsabilidade do participante solicitar a inclusão de seu CPF no ato da compra, bem como verificar imediatamente se a informação foi corretamente registrada no documento fiscal emitido pela loja. O Shopping não se responsabiliza por falhas no procedimento de emissão das Notas/Cupons Fiscais pelas lojas participantes, tampouco por eventual recusa ou omissão do lojista em inserir o CPF, sendo certo que a relação de consumo quanto à emissão fiscal é exclusivamente entre o consumidor e a Loja onde a compra foi realizada.

3.3.1.1. Frise-se que, após a emissão da Nota/Cupom Fiscal, não será possível realizar o cadastro para participação na Promoção sem que conste a informação do CPF do titular do cadastro no respectivo comprovante fiscal, ainda que o consumidor alegue ter solicitado a sua inclusão ou reemissão junto ao Lojista.

3.4. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o cancelamento do cadastro de comprovante(s) fiscal(is) de compra(s).

3.5. Na hipótese de cancelamento de algum comprovante fiscal de compra pelo estabelecimento emissor, o valor correspondente a ele será **desconsiderado** para fins de participação nesta Promoção. E caso o número da sorte atribuído ao comprovante fiscal de compra já tenha sido cadastrado na presente Promoção, o mesmo poderá ser **desconsiderado** para fins de participação, a critério exclusivo das Promotoras.

3.6. Todos os dados cadastrais, inclusive os dados do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra serão integralmente verificados pela Promotora Mandatária no momento da distribuição do(s) Número(s) da Sorte e/ou no momento da apuração do sorteio e/ou no momento da entrega do prêmio, se for o caso, e, havendo qualquer indício de fraude, a Promotora Mandatária poderá desclassificar o participante.

3.7. Os participantes deverão guardar todos os **comprovantes fiscais de compras originais**, cadastrados nesta Promoção e seus respectivos **comprovantes de pagamento**, sendo certo que as Promotoras **poderão solicitar, a qualquer tempo**, a apresentação destes, além dos comprovantes de titularidade de cartões de crédito, débito, vale-refeição nos quais a(s) compra(s) tenham sido realizadas, a fim de validar a sua participação e/ou contemplação, sob pena de desclassificação.

3.7.1. As Promotoras se reservam o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, solicitar ao Participante, para fins de auditoria, verificação e validação da participação a apresentação dos documentos e comprovantes cadastrados, tais como: (i) a via original do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s) e/ou pedido(s) de compra; (ii) o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento das compras realizadas (ex: comprovante do cartão, extrato bancário, comprovante de PIX); e (iii) documento de identificação com foto do Participante, contendo o mesmo CPF utilizado no cadastro. A não apresentação dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que não atendam às exigências deste Regulamento poderá implicar, a exclusivo critério das Promotoras, na invalidação da(s) respectiva(s) participação, inclusive com a perda do direito ao prêmio eventualmente obtido.

3.7.2. Caso o participante tenha algum comprovante fiscal de compra rejeitado, **caberá exclusivamente a ele**, abrir um chamado junto aos canais oficiais da Promoção, respondendo a todas as solicitações da Promotora Mandatária dentro do prazo de participação definido neste Regulamento, a fim de sanar a intercorrência e validar sua participação. Caso, entretanto,

qualquer das solicitações da Promotora Mandatária deixarem de ser respondidas ou forem atendidas fora do período de participação, os comprovantes fiscais não serão considerados para a concessão de números da sorte.

3.7.3. Na hipótese de solicitação do Comprovante de Pagamento original da compra, o cliente deverá apresentá-lo às Promotoras, sob pena de desclassificação ou perda do(s) número(s) da sorte atribuído(s), a critério das Promotoras. Em caso de apresentação de comprovante de pagamento apenas do valor parcial, será considerado para fins de participação nesta Promoção, somente o valor efetivamente comprovado pelo participante.

3.8. Uma vez finalizado o cadastro do(s) comprovante(s) fiscal(ais) de compra(s), não será aceita solicitação de alteração ou cancelamento de referidos comprovantes. Desta forma, é de **exclusiva responsabilidade do consumidor conferir as informações do comprovante fiscal de compras** antes de finalizar o cadastro, pois caso ocorra qualquer equívoco, não será aceita reclamação a esse respeito.

3.9. As Lojas Aderentes, que por força de legislação tributária, são desobrigadas de emitir nota fiscal e/ou cujo comprovante fiscal de compra tenha sido entregue em data posterior ao pagamento do produto ou serviço, deverão fornecer um recibo, bem como comprovante de pagamento, como comprovação de compra, com data especificada, dentro do período de participação, nº do CNPJ, endereço, valor total da aquisição, a fim de que o participante possa fazer jus ao número da sorte nesta Promoção (neste caso, as notas e cupons fiscais correspondentes aos recibos perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas). A Promotora poderá consultar a Loja Aderente para validar o recibo, e poderá, a seu exclusivo critério, invalidar os documentos que não atendam aos requisitos previstos neste Regulamento para participação da Promoção.

3.9.1. As Lojas Aderentes que tenham obrigação fiscal de emissão de nota fiscal, não poderão fornecer qualquer outro documento para o cliente que desejar participar da Promoção, sob pena da Promotora invalidar tal comprovante de compra para fins de participação nesta Promoção.

3.10. Não serão válidos para fins de participação nessa Promoção: (i) comprovantes fiscais de compras, **sem a inclusão do CPF do participante titular do cadastro**, não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham qualquer alteração; (ii) comprovantes de compras cancelados pelo estabelecimento emissor (por qualquer motivo); (iii) comprovantes de compras realizadas via *internet (e-commerce)*, ainda que haja loja física no Shopping; (iv) comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas **não participantes ou que não contenham endereço no Shopping**; (v) comprovantes fiscais sem a indicação de CPF ou com CPF diferente do cadastrado e/ou emitidos em nome de pessoa jurídica ou contendo CNPJ; (vi) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago e/ou comprovantes fiscais oriundos de devoluções; (vii) a aquisição de seguros de viagem ou quaisquer tipos de seguros ou garantias; (viii) **comprovantes fiscais de compras referentes à compra de medicamentos, bebidas alcoólicas com teor superior a 13º Gay Lussac, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, fumo e seus derivados, sendo somente considerados os valores relativos aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, Decreto nº 70.951/72**; (ix) comprovantes referentes à compra de garantia estendida e à compra de quaisquer cartões pré-pagos, aqui compreendidos os comprovantes do Uber, Sem Parar, Netflix, crédito para jogos *on-line*, além de outras compras similares a estas; (x) comprovantes fiscais de compras emitidos pela drogaria/farmácia **(exceto se referentes à aquisição de artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos)**; (xi) comprovantes referentes aos serviços ofertados no interior do Shopping, como lavanderia e chaveiro; (xii) comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, médicos, odontológicos e laboratoriais, jogos eletrônicos, lojas de câmbio, clínica de vacinação e Casa Lotérica; (xiii) comprovantes fiscais de compra que já tenham sido apresentados anteriormente os recibos de comprovação da compra a fim de participar nesta Promoção; (xiv) comprovantes de compras de produtos em lista de casamento; (xv) comprovantes fiscais de compras que não contenham chave de acesso/QR CODE, impossibilitando a sua validação perante a Secretaria da Fazenda Estadual; (xvi) comprovantes fiscais de compra e/ou pedidos de compra emitidos por *stands* de exposição, como por exemplo, de imóveis, veículos e qualquer outro produto ou

serviço, mesmo que localizados nas dependências do Shopping, **(xvii)** comprovantes de utilização de créditos de serviços de assinatura; **(xvii)** comprovantes fiscais de compras para revenda de produtos; **(xviii)** utilização de vale presentes ou vale compras e **(xix)** comprovantes fiscais de compras realizadas com trocas de pontos de programas de relacionamento, incluindo, mas não se limitando, milhas para compras de passagens, pontos para compra de eletrônicos, dentre outros disponíveis no mercado.

3.11. Igualmente não serão aceitos, para fins de participação na promoção, os comprovantes fiscais de compras: (i) emitidos de forma manual ou fora do horário de funcionamento do estabelecimento comercial emitente, rasurados e/ou que tenham quaisquer modificações e/ou; **(ii)** apresentados de outra forma que não pelo Aplicativo Multi e **(iii)** cuja veracidade não possa ser constatada mediante consulta ao estabelecimento emissor.

3.12. Quanto aos restaurantes e lojas/quiosques, **não serão aceitos**, para fins de participação, os comprovantes fiscais de compra de bebidas alcóolicas, **com teor superior a 13º Gay Lussac**, fumos e seus derivados, sendo considerados apenas os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos, nos termos do artigo 10, Decreto nº 70.951/72. **Os clientes interessados em participar da Promoção, poderão solicitar ao restaurante para excluir as bebidas alcóolicas consumidas do(s) Comprovante(s) Fiscal(is), a fim de que o restante dos valores seja considerado para fins de participação nesta Promoção.**

3.13. Não serão consideradas as compras realizadas no cinema e/ou teatro, incluindo os comprovantes fiscais de compras referentes à Bomboniere desses estabelecimentos.

3.14. Fica, ainda, estabelecido que, em caso de troca de produtos, somente será aceito para fins de participação nesta Promoção, o valor da diferença paga pelo cliente constante no comprovante fiscal.

3.15. Uma vez identificadas as compras não aprovadas, não faturadas, canceladas, estornadas, **independentemente do motivo**, o Participante **não terá direito a receber os números da sorte** distribuídos na Promoção.

3.16. A fim de manter a idoneidade da Promoção, antes de efetuar a validação dos comprovantes e, por consequência, disponibilizar o(s) número(s) da sorte ao participante, a Promotora Mandatária poderá consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, nas seguintes hipóteses e **em outras que venha a julgar necessárias: (i)** apresentação de **mais de 04 (quatro)** comprovantes fiscais de compras emitidos para a mesma pessoa, pela mesma Loja Participante, com numeração sequencial ou não, e com idêntica data de emissão ou não; **(ii)** apresentação de **mais de 05 (cinco)** comprovantes de consumo emitidos pelos *fast-foods* e/ou restaurantes, com numeração sequencial ou não, emitidos com idêntica data ou não e **(iii)** apresentação de comprovante fiscal de compra com **valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Nestes casos, a troca pelo número da sorte ficará pendente até a validação do Shopping e/ou de sua Administração.

3.16.1. Uma vez confirmada qualquer irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão invalidados para efeito de participação nesta promoção.

3.17. A Promotora Mandatará poderá, a qualquer momento, solicitar ao participante os respectivos comprovantes de pagamento, sendo certo que o participante que não os apresentar, quando solicitado, **poderá ser desclassificado** desta Promoção ou esses comprovantes cadastrados **poderão ser desconsiderados** para fins de participação, a critério exclusivo das Promotoras.

3.18. Especificamente para as operações nos estabelecimentos **Espaço Laser, Estúdio Mais, Via Laser, Decolar, Botoclinic e Fidelity**, fica estabelecido que, essas lojas **deverão entregar ao cliente o contrato de prestação de serviço contendo numeração e data de emissão dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento, CNPJ e endereço cadastrados no JundiaíShopping, juntamente com o comprovante do valor efetivamente pago**. O contrato e o respectivo comprovante de pagamento deverão ser, **obrigatoriamente**, enviados pelo participante por foto via Aplicativo Multi e serão validados após atendimento assistido por meio dos canais disponíveis em referido Aplicativo.

3.18.1. Nas operações dos estabelecimentos acima citados NÃO será computado o valor do contrato de prestação de serviço para fins de participação nesta Promoção, mas apenas e tão somente o valor efetivamente pago, conforme o respectivo comprovante de pagamento.

3.19. Fica, ainda, estabelecido que, após o início e/ou durante o período de participação desta Promoção, as Lojas/Quiosques que inaugurarem e/ou que mudarem de CNPJ durante esse período não participam da Promoção, não sendo admitidos comprovantes fiscais de compras dessas lojas para fins de participação, sendo de responsabilidade única e exclusiva dos lojistas passarem essa informação ao cliente.

3.20. Na hipótese de cadastro de comprovantes fiscais de compras do mesmo estabelecimento comercial, emitidos na mesma data com horários próximos, a Promotora Mandatária reserva o direito de solicitar ao participante os respectivos comprovantes de pagamento, sendo certo que o participante que não os apresentar, quando solicitado, **poderá ser desclassificado desta Promoção ou esses comprovantes cadastrados **poderão ser desconsiderados** para fins de participação, a critério exclusivo das Promotoras.**

3.21. Especificamente para as operações nos estabelecimentos participantes e aderentes da Promoção que **estejam legalmente desobrigados de emitir Nota Fiscal, fica, desde já estabelecido que, essas lojas deverão entregar ao cliente, como comprovante de compra, o contrato de prestação de serviço contendo obrigatoriamente: (i) numeração e data de emissão dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento, (ii) CNPJ e endereço cadastrados no JundiaíShopping, juntamente com comprovante de pagamento do produto/serviço contratado. O contrato e o respectivo **comprovante de pagamento**, deverão ser, **obrigatoriamente**, enviados pelo participante por foto via Aplicativo Multi e serão validados após atendimento assistido por meio dos canais disponíveis em referido Aplicativo.**

3.21.1. Fica expressamente estabelecido que somente serão aceitos contratos de prestação de serviços que estejam acompanhados do respectivo comprovante de pagamento. No caso de contratos com pagamento recorrente, será considerado, para efeito de participação na Promoção, apenas o valor efetivamente pago dentro do período de participação, não sendo aceito o valor total do contrato.

4. DISTRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE, SORTEIO E APURAÇÃO

4.1. A cada R\$ 600,00 (seiscentos reais) em compras cadastradas exclusivamente no Aplicativo Multi, observadas as condições para obtenção de números da sorte adicionais para clientes cadastrados no Programa de Relacionamento Multi do JundiaíShopping nas categorias Silver, Gold e Platinum e demais benefícios indicados neste Regulamento, o participante fará jus ao recebimento de **1 (um) número da sorte, conforme as diretrizes estabelecidas neste Regulamento.**

4.2. Será realizado **1 (um) sorteio com base no resultado da **Extração da Loteria Federal do dia 13/05/2026**, sendo a **apuração no dia 14/05/2026**, em horário especificado no quadro abaixo, a fim de identificar o potencial ganhador do prêmio ofertado nesta Promoção:**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO		DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL	DATA DA APURAÇÃO	PRÊMIO
COMPRAS E CADASTRO NO APLICATIVO MULTI				
INÍCIO	TÉRMINO			
10h	23h			
23/04/2026	10/05/2026	13/05/2026	A partir das 15h do dia 14/05/2026	1 (um) veículo 0km, marca JEEP, modelo Commander Longitude T270, com câmbio automático, ano 2026, modelo 2026 na cor Prata Billet Bicolor, no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais)

4.3. Serão disponibilizadas 10 (dez) séries numeradas de 0 a 9, compostas de 100.000 (cem mil) números cada, números estes sequenciais de 00.000 a 99.999, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento. Os "números da sorte" serão distribuídos de maneira concomitante, aleatória e equitativa entre as séries disponíveis, a fim de preservar a igualdade de condições entre os participantes.

4.4. O elemento sorteável/número da sorte, com o qual o participante concorrerá ao sorteio do prêmio da Promoção, será composto por 06 (seis) dígitos, sendo o primeiro correspondente ao **número de série** e os outros 05 (cinco) dígitos, correspondentes ao **número de ordem**.

EXEMPLO DO NÚMERO DA SORTE

Número da Série	Número de Ordem				
2	3	1	1	6	5

4.5. O prêmio será concedido ao participante **portador do número de ordem (número da sorte) base** identificado na data da apuração do sorteio, conforme regra abaixo descrita.

4.5.1. Será utilizado o **dígito da dezena simples do primeiro prêmio** da extração da Loteria Federal para determinar o **número de série**, lido de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal	
1º prêmio:	5 9 6 2 3
2º prêmio:	2 7 7 1 1
3º prêmio:	8 9 8 6 1
4º prêmio:	3 1 0 6 6
5º prêmio:	2 1 9 3 5

Série contemplada: 2

4.5.2. Após a identificação da série, será determinado o **número de ordem base** sorteado utilizando os **dígitos das unidades simples do 1º ao 5º prêmio da extração da Loteria Federal**, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo abaixo:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 5 9 6 2 **3**

2º prêmio: 2 7 7 1 **1**

3º prêmio: 8 9 8 6 **1**

4º prêmio: 3 1 0 6 **6**

5º prêmio: 2 1 9 3 **5**

Número de Ordem contemplada: 31165

4.6. O potencial ganhador do sorteio será o participante que receber o número de ordem base efetivamente distribuído na série vencedora, que, no exemplo acima, é 2-31165.

4.6.1. Caso, entretanto, o **número de ordem base sorteado não encontre seu equivalente nos números de ordem distribuídos nas respectivas séries do período**, devido à sua não atribuição aos participantes desta promoção ou caso tenha sido distribuído a um participante desclassificado, será aplicada a **regra de aproximação**, conforme descrito a seguir:

4.6.1.1. Regra de Aproximação: O participante com o número de ordem **imediatamente superior** ao número de ordem base identificado será considerado o potencial ganhador do sorteio, desde que efetivamente distribuído (Ex: 2-31166) e, assim, sucessivamente até que se identifique o contemplado. Se todas as opções forem esgotadas, a identificação seguirá para o número de ordem **imediatamente inferior** ao número de ordem base encontrado (Ex: 2-31164), **de forma decrescente**, até que o potencial ganhador seja identificado, conforme os exemplos abaixo:

- Exemplo 1 (imediate superior em ordem crescente): 2-31166
- Exemplo 2 (imediate inferior em ordem decrescente) 2-31164

4.6.2. Na eventualidade de não ter sido distribuído nenhum número de ordem na série apurada, ou se a quantidade de participações não for suficiente para a premiação prevista neste Regulamento (quando for o caso), repetir-se-á o procedimento previsto no item anterior para todas as séries que compõem o sorteio, alternadamente para a **série imediatamente superior, em ordem crescente, ou, na sua falta, para a série imediatamente inferior, em ordem decrescente**. No caso de se alcançar a primeira ou a última série, buscar-se-ão apenas as séries imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

4.7. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

4.8. Somente será considerado ganhador da promoção o consumidor cuja participação for validada pelas Promotoras. Até que a validação ocorra, esse participante será tratado como potencial ganhador.

4.8.1. Feita a validação integral de todas as condições de participação pelas Promotoras, conforme estipulado neste Regulamento, o ganhador será notificado sobre a sua contemplação.

4.9. A apuração e identificação do ganhador do sorteio será realizada no dia 14/05/2026, a partir das 15h, na sede da Promotora Mandatária situada na Avenida 9 de Julho, nº 3.333, Anhangabaú, CEP 13208-056, Jundiaí/SP, conforme as regras

estabelecidas neste Regulamento.

4.9.1. A critério exclusivo das Promotoras, a apuração poderá ser realizada por meio de teleconferência ou outro método remoto que permita a realização à distância, respeitando as datas e horários estabelecidos neste Regulamento.

4.10. Após verificar o cumprimento das condições de participação e localizar o titular do número da sorte contemplado, a Promotora Mandatária tentará até 3 (três) vezes o contato com o potencial ganhador, dentro de até 3 (três) dias úteis, pelos dados fornecidos no cadastro da Promoção (telefone e/ou e-mail). Caso consiga contatá-lo, o potencial ganhador será informado sobre a **obrigatoriedade de enviar, por e-mail, os documentos que comprovem sua identidade (documento oficial com foto, CPF, RG ou CNH válida e comprovante de endereço) dentro de até 72 (setenta e duas) horas a partir do momento em que a Promotora Mandatária lograr êxito em o contatar.** Nesta oportunidade, a Promotora Mandatária poderá solicitar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados, sob pena de desclassificação.

4.10.1. O Participante poderá ser desclassificado, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador, seguindo a **Regra de Aproximação** prevista neste Regulamento, **no caso de: (i) não localização do potencial contemplado em até 3 (três) dias úteis após a realização da apuração pelas Promotoras, pelos motivos descritos no item 4.10.2 infra ou (ii) não atendimento às solicitações feitas pelas Promotoras em até 72 (setenta e duas) horas corridas após o primeiro contato.**

4.10.2. Sendo assim, caso em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, a **Promotora Mandatária ficar impossibilitada de contatar e localizar o Participante,** a mesma procederá à imediata desclassificação do mesmo por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

4.10.3. Na hipótese de desclassificação, será aplicada a **regra de aproximação** prevista neste Regulamento para identificar outro Participante que, comprovando o cumprimento de todas as condições de participação, dentro do prazo assinalado pelas Promotoras, será declarado como ganhador desta Promoção.

4.11. Será elaborada uma Ata de Apuração pelas Promotoras com o objetivo de divulgar o ganhador nesta Promoção. Referido documento será enviado à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF), quando da prestação de contas.

4.12. A divulgação do contemplado ocorrerá dentro do prazo legal, a saber, em até 30 dias após sua definição (artigo 14, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022).

5. PRÊMIOS: DESCRIÇÃO, EXIBIÇÃO, ENTREGA

5.1. Nesta promoção, o prêmio sorteado para os participantes que cumprirem todas as disposições deste Regulamento consiste em **1 (um) veículo 0km, marca JEEP Commander Longitude T270, câmbio automático, na cor Prata Billet Bicolor, ano 2026, modelo 2027, valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), sendo este o valor total da premiação.**

5.2. A aquisição da premiação será comprovada com antecedência de 08 (oito) dias da data do sorteio vinculado à Loteria Federal (artigo 15, § 1º, do Decreto nº 70.951/72), ficando a documentação comprobatória disponível para consulta e eventual fiscalização na sede da Administração da Promotora Mandatária, sem prejuízo do envio à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF), quando da prestação de contas.

5.3. As Promotoras poderão, a seu critério, exibir o prêmio nas dependências do Shopping durante a Promoção. A imagem ilustrada do prêmio poderá constar dos materiais de divulgação disponibilizados no site do Shopping e no Aplicativo Multi.

5.4. A Promotora Mandatária recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor da premiação até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio em que ocorreu o fato gerador, por meio de DARF com o código 0916, conforme a legislação em vigor.

5.5. O prêmio será entregue ao ganhador no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de validação de suas participações, **livres de quaisquer ônus**. A entrega ocorrerá em data e horário previamente agendados, nas instalações do Shopping ou em outro local a ser oportunamente determinado pelas Promotoras.

5.6. Na ocasião da entrega, o ganhador deverá assinar o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** e, **obrigatoriamente**, entregar cópia de seus documentos pessoais de identidade oficiais, válidos (RG ou RNE/RNM, CPF, CNH ou, ainda, Carteira de Identidade Profissional, desde que contenha foto, nº do RG e CPF), além de comprovante de residência, conforme exigido pela lei.

5.7. As Promotoras se responsabilizam pelo pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA referentes ao ano de compra e entrega dos veículos.

5.8. Ao receber o prêmio, o ganhador o aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte das Promotoras, isentando-as, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes e/ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

5.9. O prêmio ofertado nesta Promoção **é pessoal e intransferível, estando atrelado para fins de recebimento ao CPF do participante contemplado**, não podendo, em hipótese alguma, ser trocado por dinheiro ou por outro produto e/ou serviço, conforme a legislação atual. As Promotoras não se responsabilizam por eventuais restrições que o ganhador possa enfrentar para usufruírem do prêmio recebido.

5.10. A entrega do prêmio poderá ser adiada devido aos procedimentos que se fizerem necessários junto ao DETRAN; por razões de caso fortuito ou força maior, como, mas não restrito a interrupção de fabricação; falta de peças, modelos ou cores previstas; greves. Nesses casos, o ganhador será informado e as Promotoras se empenharão para garantir que a entrega dos automóveis ocorra o mais rapidamente possível, considerando as reais circunstâncias.

5.10.1. Na hipótese de caso fortuito e/ou força maior, e a critério exclusivo das Promotoras, o prêmio poderá ser substituído por um produto similar ou um vale-compras, entregues por meio de cartão pré-pago, sem função de saque, em idêntico valor ao do veículo.

5.11. Em caso de falecimento do potencial ganhador no momento da validação da sua participação, ele será desclassificado e um novo potencial ganhador será selecionado de acordo com as **regras de aproximação**. Caso o falecimento ocorra após a divulgação do nome do ganhador ou durante a entrega do prêmio, o veículo será entregue ao espólio, representado pelo inventariante, conforme a legislação vigente, desde que o direito seja exercido em até 180 (cento e oitenta) dias. Se não houver processo de inventário aberto, o prêmio será concedido a um dos herdeiros do ganhador, desde que haja **consentimento expresso** dos demais herdeiros, também dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo obrigatória a apresentação da

documentação que comprove referido consentimento, sob pena de recolhimento do valor do prêmio ao Tesouro Nacional.

5.12. Se o contemplado não for encontrado, poderá reivindicar o prêmio dentro do prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da apuração do vencedor. Caso o ganhador não compareça para retirar o seu prêmio dentro desse mesmo prazo, o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional pela Promotora Mandatária dentro de 10 (dez) dias.

6. DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Impedidos de participar: as pessoas jurídicas; as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento; os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados e contratados das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do JundiaíShopping; Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; das lojas, quiosques e *stands* de *merchandising* localizados nas dependências do JundiaíShopping, mesmo que temporários ou *free lancers*, que trabalhem no respectivo Shopping; assessoria de imprensa do JundiaíShopping e empresas direta ou indiretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução da Promoção do JundiaíShopping; funcionários de empresas terceirizadas que trabalhem no Shopping; funcionários temporários; prestadores de serviço e fornecedores com contrato que trabalhem nas dependências do JundiaíShopping e, também a participação de funcionários da Administração de outros shoppings que integrem o portfólio da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.

6.2. Serão desclassificadas da promoção, a qualquer momento, perdendo o direito ao recebimento de número(s) da sorte e/ou ao prêmio, se for o caso, (i) as pessoas impedidas de participar indicadas no Regulamento; (ii) a participação efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de número(s) da sorte e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, a participação com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF, desde que inserido na nota/cupom fiscal, incompatível com o do participante cadastrado na Promoção; (iii) com dados cadastrais de terceiros, incorretos, incompletos ou inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez (pelo mesmo participante e/ou participantes diferentes); (iv) cancelamento, por qualquer motivo, do comprovante fiscal de compra pelo estabelecimento emissor; (v) compras canceladas; (vi) envio (upload) de imagens/documentos que não correspondam com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas/quiosques aderentes no ato do cadastro; (vii) em que não seja possível confirmar a condição de participação; (viii) que utilize meios escusos, incluindo, mas não se limitando a mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação nesta Promoção, que é a compra de produtos ou serviços pelo próprio participante, na qualidade de consumidor junto às lojas aderentes desta Promoção; (ix) os participantes, potenciais ganhadores, que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação dentro do prazo estabelecido neste Regulamento, inclusive todos os comprovantes fiscais de compra originais cadastrados nesta Promoção e seus respectivos comprovantes de pagamento, quando solicitado; (x) em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação; (xi) não apresentação dos comprovantes fiscais de compras originais, quando solicitados e/ou a apresentação dos mesmos, porém, com rasuras, ilegíveis ou emitidos manualmente; e (xii) registro de informações insuficientes à identificação e/ou localização do participante.

6.3. Os Participantes também serão imediatamente desclassificados se houver indícios de formação de grupos ou práticas simuladas para obter vantagens na Promoção, como: (i) grande número de consumidores que informem, no ato do cadastro, idêntico endereço de residência, número de telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; (ii) compras em que os comprovantes fiscais possuam horário ou numeração sequencial e tenham sido emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; (iii) cadastros realizados por idêntico *IP* ou *Mac Address*; (iv) compras simuladas com o fim de ter acesso ao(s) QR CODE(S) de contemplação e autorização para retirada dos brindes, em Promoção Homônima, ou, ainda, (v) qualquer outra prática simulada com o objetivo de obter vantagens na participação nesta ação.

6.4. Se um comprovante fiscal de compra for cadastrado mais de uma vez, pelo mesmo Participante ou Participantes diferentes, todas as participações associadas a eles serão suspensas e tal comprovante não será considerado para fins de participação na Promoção, impossibilitando a atribuição do(s) número(s) da sorte já emitido(s), até que a participação seja comprovada. A comprovação deverá ser realizada mediante a apresentação do respectivo comprovante de pagamento e/ou CPF do Participante, atestando a condição de participação, qual seja, a aquisição de produtos/serviços, como consumidor final.

6.4.1. Se não for possível comprovar a condição de consumidor dos participantes envolvidos, será considerado apenas o primeiro cadastro realizado, a exclusivo critério da Promotora Mandatária.

6.4.2. A Promotora, poderá, ainda, a seu exclusivo critério, solicitar o(s) comprovante(s) de pagamento, bem como o(s) comprovante(s) de titularidade do cartão em que a(s) compra(s) foram realizadas para fins de participação nesta Promoção, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação ou comprovação destes.

6.5. Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, **a qualquer momento, como infração aos termos deste Regulamento, ensejando as seguintes consequências: se identificada em momento anterior ao sorteio ou enquanto está sendo realizada a identificação e validação dos potenciais ganhadores, porém, antes da divulgação do contemplado, o consumidor vencedor será eliminado da Promoção, com a conseqüente perda do direito ao(s) número(s) da sorte a ele concedido(s) e/ou ao recebimento do prêmio, aplicando-se a regra de aproximação, quando cabível**, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis por parte do Shopping em face do infrator.

6.5.1. Caso a desclassificação do participante ocorra após a divulgação do nome dos contemplados, a Promotora Mandatária recolherá o valor correspondente ao prêmio não entregue ao Tesouro Nacional, no prazo legal.

6.6. Ficam os Participantes cientes, desde já, que é **expressamente proibido** o uso de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos, repetitivos ou programados, que criem condições irregulares ou desleais de cadastramento, navegação ou participação, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, resultando na imediata desclassificação e exclusão do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator.

6.7. Todos os interessados em participar desta Promoção **deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos no Regulamento**, sendo sumariamente excluídos em caso de não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos no Regulamento, ficando, ainda, em caso de fraude comprovada, sujeitos à responsabilização penal e civil.

7. DIVULGAÇÃO

7.1. A divulgação desta Promoção ocorrerá por meio das mídias sociais, materiais de comunicação, site do Shopping www.jundiaishopping.com.br; Aplicativo Multi ou outros meios, conforme exclusivo critério das Promotoras.

7.2. As Promotoras comprometem-se a divulgar o número do Certificado de Autorização SPA/MF no Regulamento que estará à disposição para consulta no Balcão da Promoção, no site do Shopping e no Aplicativo Multi durante todo o período de participação, ficando dispensada sua inclusão nas peças de divulgação.

7.3. Imagens meramente ilustrativas dos prêmios poderão ser exposta nos materiais de divulgação da Promoção e/ou no site do Shopping e no Aplicativo Multi.

7.4. O resultado do sorteio será publicado, dentro do prazo legal, somente quando for confirmado que os ganhadores estão aptos a participar da Promoção, bem como a receber a premiação. Tal publicação será feita nas redes sociais do Shopping, no site e/ou Aplicativo Multi, contendo o nome do contemplado, seu número da sorte e sua cidade.

8. COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

8.1. O participante tem ciência de que ao enviar os seus dados pessoais para efetivar o cadastro, por meio do Aplicativo Multi, ele está **aderindo e concordando com todos os termos deste Regulamento**.

8.2. Tratamento dos Dados Pessoais: Os dados pessoais obrigatórios fornecidos pelos participantes quando de seu cadastro na Promoção serão coletados exclusivamente para viabilizar a execução desta campanha promocional e de seu respectivo Regulamento. Concluída a Promoção, os dados poderão ser tratados para atender a obrigações legais e regulatórias, assegurar o exercício regular de direitos ou atender ao legítimo interesse da Promotora.

8.3. Compartilhamento de Informações e Utilização de Dados: O consumidor que participar desta Promoção autoriza e está ciente de que suas informações serão compartilhadas, sem qualquer ônus, entre a Promotora e as empresas por ela contratadas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção, para fins de formação de banco de dados; utilização junto ao SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente); envio de informações (pelos meios de comunicação inseridos no cadastro – e-mail, telefone, SMS ou *whatsApp*) sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção; reforço de mídia publicitária (aqui incluso envio de newsletter, e-mails marketing, informação e divulgação de produtos e/ou serviços, ações promocionais e pesquisas); divulgação da própria Promoção, além do compartilhamento dos dados pessoais com a Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF), órgão público responsável pela autorização, regulação, prestação de contas e fiscalização das promoções comerciais.

8.3.1. Excetuados os casos previstos em lei ou para a devida execução desta promoção, os dados coletados **não serão compartilhados ou transferidos a terceiros sob qualquer circunstância, comprometendo-se a Promotora a proteger os dados pessoais fornecidos no cadastro pelo participante, assegurando total confidencialidade sobre essas informações.**

8.3.1.1. A obrigação de confidencialidade não se aplica a informações disponibilizadas que (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(ii)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(iii)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(iv)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

8.3.2. À Promotora é expressamente vedado comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta Promoção, em observância ao disposto no artigo 12, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

8.3.3. As empresas envolvidas na execução e operacionalização da Promoção são obrigadas a utilizar os dados pessoais em conformidade com o quanto previsto neste Regulamento e na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

8.4. Revogação e Exclusão de Dados: O participante poderá, a qualquer momento, solicitar a revogação de sua adesão ao Regulamento, bem como a exclusão de seus dados pessoais do aplicativo Multi, o que deverá ser feito por meio de e-mail a ser direcionado para (atendimento@meumulti.com.br). Contudo, se a solicitação ocorrer durante a Promoção, o participante, fica ciente, desde já, que será **imediatamente desclassificado da Promoção e, portanto, excluído de participar**, deixando de receber as comunicações relativas à Promoção. Em ambas as situações, ficam ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

8.4.1. Caso o participante tenha solicitado a revogação ou exclusão e, posteriormente, queira se recadastrar nesta Promoção, o mesmo não poderá fazer uso das notas e comprovantes fiscais anteriormente cadastrados, sendo necessário, para que a participação seja possível, a realização de cadastro de novo(s) cupom(ns) fiscal(is) de compra(s).

8.5. Armazenamento de Dados: Serão mantidos na base de dados da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial: as

informações pessoais do consumidor contemplado durante o período de 05 (cinco) anos, contados do encerramento da Promoção, bem como as informações dos demais participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem a revogação da adesão ao Regulamento ou exclusão do seu cadastro, bem como das pessoas impedidas de participar, até o recebimento do Ofício de Homologação de Prestação de Contas da presente Promoção emitido pela Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA/MF, dentro do prazo legal. Assim que tais prazos forem atingidos, os dados poderão ser eliminados pelas Promotoras.

8.6. Correção ou Atualização de Dados Cadastrais: O consumidor poderá corrigir ou atualizar seus dados cadastrais (como endereço, telefone e/ou e-mail), apenas 1 (uma) vez durante a o período de participação da Promoção, **até 1 (um) dia antes da data do sorteio**, pelo e-mail atendimento@meumulti.com.br, sendo vedada a troca de dados de uma pessoa para outra.

8.6.1. O nome e o CPF, entretanto, não estão sujeitos à atualização.

8.6.2. Incumbe **exclusivamente aos participantes** manterem seus dados atualizados no cadastro da Promoção e, ainda, verificar regularmente sua caixa de e-mails (caixa de entrada e de spam ou lixo eletrônico) e mensagens no WhatsApp, sendo os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico, ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pelas Promotoras.

8.7. A **Política de Privacidade contida no Anexo III** deste Regulamento deverá ser consultada pelos interessados que queiram obter informações adicionais sobre como os dados pessoais, coletados por meio desta Promoção, serão tratados, bem como seus respectivos direitos, tais como, deixar de ter seus dados pessoais tratados e de receber comunicados de *marketing*.

9. CESSÃO DE DIREITOS

9.1. O participante contemplado, como consequência da conquista de seu prêmio, fica ciente e concorda, desde já, em ceder gratuitamente, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para as Promotoras, que será para uso exclusivo na divulgação da Promoção, por um período de 12 (doze) meses contados da data da apuração dos ganhadores.

9.1.1. A autorização aqui mencionada não implica na obrigação de divulgação, competindo às Promotoras decidir a este respeito.

9.2. Toda e qualquer publicação realizada pelas Promotoras durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção não serão excluídas ou retiradas de circulação. As Promotoras não se responsabilizam por publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **distribuição de prêmios é gratuita**, não cabendo qualquer ônus ao contemplado.

10.2. As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes, cabendo exclusivamente a eles, a responsabilidade integral pela veracidade e exatidão das informações prestadas.

10.2.1. Toda e qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/ME e outros dados cadastrais obrigatórios será considerada como infração à lei e aos termos do presente Regulamento, ocasionando o **imediato cancelamento da participação**, sem prejuízo, ainda, de eventuais medidas civis e penais, nos termos do artigo 299 do Código Penal.

10.3. A **participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições**, servindo como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a essa promoção.

10.4. Ao participar desta Promoção, **o Participante compromete-se a não: produzir, divulgar e/ou publicar**, em qualquer meio de comunicação, conteúdo ou comentário abusivo em face da Promotora e/ou de seus representantes ou relacionado a presente campanha, que tenha caráter difamatório, obsceno, ofensivo e calunioso ou que seja contrário à honra, à ética, à moral, aos bons costumes, à intimidade pessoal e familiar ou à imagem das pessoas (incluídas as pessoas jurídicas, entidades e organizações a elas equiparadas e prestadores de serviço da Promoção), sob pena da Promotora ingressar com as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, para fins de reparação dos danos sofridos.

10.5. Fica desde já estabelecido que os participantes concordam expressamente que as Promotoras não serão responsáveis por qualquer ato de terceiro, caso fortuito ou força maior que possa impossibilitar a participação dos interessados no decorrer da promoção, como, por exemplo, mas não se limitando a, qualidade do atendimento de terceiros, encerramento de atividades de estabelecimentos comerciais no decorrer da promoção, quebra de equipamento, problemas de *software*, *hardware*, velocidade de acesso à *internet*, provedores de acesso à internet, vírus, *hackers*, que aconteçam isolada ou conjuntamente.

10.5.1. Na ocorrência de quaisquer dos eventos acima no período de participação da Promoção, o Shopping não ficará obrigado a prorrogar o prazo para cadastro nesta Promoção e/ou efetuar qualquer espécie de ajuste ou compensação.

10.6. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta Promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pelas Promotoras, por meio de uma Comissão composta de membros que lhe representam, e persistindo-as, submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas/Mistério da Fazenda - SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, na hipótese de reclamações fundamentadas.

10.7. Caso seja decretado o fechamento do Shopping, a restrição de circulação e/ou vedação ao atendimento presencial, a presente promoção poderá: (i) continuar normalmente, se não houver prejuízos ou riscos para os funcionários e consumidores; (ii) ser prorrogada; (iii) suspensa ou (iv) cancelada, a critério exclusivo das Promotoras, diante da situação que vier a ocorrer. Em qualquer das hipóteses, ficará resguardado o direito do participante ao recebimento do(s) número(s) da sorte a que fizer jus, quando da retomada das atividades, sendo que todas as medidas que vierem a ser tomadas, serão amplamente divulgadas.

10.8. Findo o período de participação e antes da Extração da Loteria Federal, a lista de participantes, contendo nomes, CPF e números da sorte distribuídos, será devidamente encaminhada à Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA/MF.

10.9. A prestação de contas instruída com os documentos fornecidos pela Promotora, será encaminhada dentro do prazo legal à Secretaria de Prêmios e Apostas/Mistério da Fazenda - SPA/MF, após o encerramento da promoção.

10.10. Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022) e demais Atos Complementares, tendo sido devidamente autorizada, conforme **Certificado de Autorização expedido pela Secretaria de Prêmios e Apostas/Ministério da Fazenda - SPA/MF nº 04.049172/2026.**

ANEXO I – LOJAS ADERENTES

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF
5ÀSEC	LAVANDERIA TRINTA E UM DE JULHO LTDA	04363688000559
AB DOCES	ANA BORGONOVİ DOCES SAUĐAVEIS LTDA	58452535000183
ABBRACCIO	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S/A	17261661000173
ACIUM	CM3 COMERCIO DE JOIAS LTDA	48553413000120
ADCOS	SPAD COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.	07739834002530
ADIDAS	ADS P12 COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	37993954000152
ALL IMPORTS	ALL CASES COM. DE ACESSORIOS LTDA	41720240000148
ALLMINI	LISIANTO UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	52321224000107
AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS SA	33014556000196
ANACAPRI	ALUMA SHOES CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME	28868104000131
ANY ANY	ENTER IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MODAS LTDA	09083576000215
ARAMIS	CARA DE TATU PRESENTES LTDA - ME	26390342000159
AREZZO	VFA COMERCIO DE CALÇADOS EIRELLI-EPP	25023163000110
ARRANJOS EXPRESS	LDB AJUSTES RAPIDOS JUNDIAI LTDA	46719197000114
ARTWALK	FERREIRA ILG COMERCIO DE ROUPAS E ACESSO E ACESSORIOS LTDA.	41067831000168
AUTHENTIC FEET	FERREIRA ILG COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	41067831000249
BACIO DI LATTE	MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.	11950487005078
BARBEARIA BAR	BARBEARIA MG LTDA - ME	28298764000124
BEM QUERER DONUT'S GOURMET	TN CONFEITARIA LTDA	53749470000119
BIBI CALÇADOS	MIRD CALCADOS LTDA	60862087000138
BISCOITÊ	BISCOITE JUNDIAI COM. DE ALIMENTOS LTDA	39374691000129
BLUE BEACH	BLUE BEACH MODA PRAIA E FITNESS LTDA	09529951000801
BOB'S	JBO BURGUER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	16625169000177
BOM BEEF BURGERS	GLAUCIA DE QUEIROZ CESTARI	65.698.899/0001-03
BOTOCLINIC	HARMONIZE ESTETICA AVANCADA LTDA.	34370906000110
BROOKSFIELD	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47100110013843
BUBBLEKILL	BUBBLE TEA JUNDIAI LTDA	54312110000118

BULLGUER	BULLGUER ALIMENTAÇÕES LTDA	21288040000746
BURGER KING	ZAMP S.A.	13574594006631
C&A	C&A MODAS S.A	45242914027216
CACAU SHOW	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.	17611014016733
CALLE 54	CALLE 54 - IBIRAPUERA LTDA	32535733000117
CALZEDONIA	CALZEDONIA BRASIL COMÉRCIO DE MODA E ACESSÓRIOS LTDA	13566271000150
CAMICADO	MAXMIX COMERCIAL LTDA	03002339003645
CARMEN STEFFENS	CSFM MODA FEMININA LTDA	57688325000126
CARTER'S	LOJAS RIACHUELO SA	33200056000149
CASA BAUDUCCO	PETRA CAFE LTDA	31719259000110
CASA DA SOBREMESA	LINO & PEGORARO COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	00550744000260
CENTAURO	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	06347409028256
CERVEJARIA HOLY WATER	HWAE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	51651936000113
CHILLI BEANS	ROX ACESSÓRIOS OPTICOS LTDA	35440782000164
CHILLI BEANS	HAMORI 15 COMERCIO DE ACESSORIOS OPTICOS LTDA	43807892000140
CL JÓIAS	EJ. MARTINS COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA	49617337000131
CLARO	CLARO S.A.	40432544032693
CLUBE MELISSA	M. E. S. DOMINGUES	11769710000601
CNS	A.A CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI-EPP	23541548000144
COCO BAMBU	CB JUNDIAI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	45021330000100
CONSTANCE	N.S DAS GRAÇAS COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELLI	30821336000186
CORELLO	CORELLO COMERCIAL LTDA	61542999003615
COTTON ON	COTTON ON DO BRASIL COMERCIAL E PARTICIPACOES LTDA	15425654000720
CREAMY SKINCARE	BEAUTY LABS COSMETICOS LTDA	32306307003470
CRIAMIGOS	PELÚCIA JUNDIAÍ LTDA.	48034114000189
CRITIFF	CRIRI RICARDO JUNDIAI COMERCIO DE ROUPA E ACESSÓRIOS LTDA.	46032765000104
CROCS	RW NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA	35353801001430
DAISO JAPAN	DAISO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.	14987685003999

DANKI	GOMEZ BRASIL COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI	28434072001480
DECO	NR ACESSORIOS TECH LTDA	49237510000176
DECO SKIN	JUNDIAI TECH COMERCIO SLU LTDA	50367147000192
DECOLAR	DECOLAR. COM LTDA.	03563689001718
DEMOCRATA	LOJA DEMOCRATA 21 LTDA.	39363605000263
DIVINO FOGÃO	LUACRIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	16799864000155
DROGASIL	RAIA DROGASIL S.A.	61585865052380
EMPÓRIO DOM OLÍVIO	IRMAOS BOA LTDA	50948371000178
ESPAÇO LASER	CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.	08845676000198
ESTAÇÃO JUNDIAHY	ESTACAO JUNDIAHI EXPRESS RESTAURANTE LTDA	'08845676018569
ESTAÇÃO JUNDIAHY	ESTACAO JUNDIAHI EXPRESS RESTAURANTE LTDA	56238492000102
ESTÚDIO MAIS	ESTUDIO MAIS JUNDIAI CLINICA LTDA	51143413000166
FAST SHOP	FAST SHOP S.A.	43708379009824
FIDELITY TURISMO	FIDELITY TURISMO LTDA	28871811000187
FINI	C&M DIVERSAO DOCE LTDA	51959896000171
FUEL SUPLEMENTOS	ANDREIA FLORENCIO LOPES BAGNE	39743068000368
GAMES PLUS	S. DE MELO JARRA ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS	27822400000139
GELATO BORELLI	GELATO ARTESANAL MONARDI LTDA	53507168000154
GENDAI	MAB ALIMENTACAO LTDA	57342367000291
GIRAFFAS	ZORZELLA ALIMENTOS LTDA	25357004000152
GRANADO PHARMÁCIAS	JESMOND COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	08743025006802
GRAND CRU	SALUTE COMERCIO DE VINHOS EIRELI	31372099000267
GRANDVISION BY FOTÓTICA	SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA	13257648013682
GRILETTO	ODBS GRELHADOS LTDA. - EPP	16883444000152
HAVAIANAS	GALASSI CALÇADOS E ACESSORIOS EIRELI	35410231000158
HAVANNA	BVRA CAFETERIA LTDA	49080754000198
HAVANNA HELADERIA	Independence Franchising LTDA	62238793000139
HERING STORE	JDHS COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI	31935594000156
INFINI	WABI-SABI MODAS EIRELI - EPP	26620180000289

INOVAR MÓVEIS E COLCHÕES	INOVAR MAGAZINE LTDA	17292698000169
INOVATHI	INOVATHI PARTICIPAÇÕES LTDS	04405428003271
INTIMISSIMI	CALZEDONIA BRASIL COMÉRCIO DE MODA E ACESSÓRIOS LTDA	13566271000150
JACQUES JANINE	M & S - CABELO E ESTÉTICA LTDA - EPP	27743634000190
JAPPA DA QUITANDA	JUNDIAI CHAI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	63334622000176
JC KIDS	JC BROTHERS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	03744425001175
JESSY MERINO SELECT	JESSICA MERINO MODA FEMININA - EIRELI	30649005000100
JET PRINTER	L C R SERVIÇOS DE COPIADORA LTDA	21019589000140
KFC	HORIZONTE RESTAURANTES S.A.	58891504000129
KOPENHAGEN	GFC BOMBONIERE E CAFETERIA LTDA.	48984995000280
LACOSTE	AMW JD MODAS LTDA	61640305000152
LEVI'S	GFM COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ VESTUÁRIO EIRELI	29987125000139
LIKE CELL	A.P.P. PEREIRA COMERCIO DE ACESSOR. PARA CELULAR	21075598000409
LINDT	LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.	20702154003743
LIVE!	LIVE STORE BRASIL COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	35303139000199
LIVRARIA DA VILA	LIVRARIA DA VILA LTDA.	54430962000100
L'OCCITANE	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA	01512104006855
L'OCCITANE	ESTEVES E PONTUAL COMÉRCIO LTDA.	48031814000110
LUCY IN THE SKY	GBT COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI - EPP	25384398000138
LUPO	SOLEDAN MARCHEZIM CAYRES - ME	07866150000121
LUZ DA LUA	R.E. RODRIGUES CALÇADOS - EPP	12471810000296
MAMÔ	C R A MODAS LTDA	52779062000147
MANA POKE	L SCALIONI SPINELI RESTAURANTE LTDA	61071020000148
MANIA DE CHURRASCO	MANIA SÃO JOSE FOODS ALIMENTOS LTDA.	43738503000252
MAREMONTI	MAREMONTI JUNDIAÍ RESTAURANTE LTDA	21507707000169
MC DONALD'S	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24762554001328
MCDONALD'S	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24762554000607
ME.LINDA	MELINDA COSMÉTICOS E PERFUMÁRIA LTDA	13393158000625

MILKY MOO	ALVES & RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LT	63716449000170
MILON	DKA COMÉRCIO JUNDIAÍ LTDA	57423912000193
MISHA POR MICA ROCHA	MNR BLING COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIO LTDA.	38367316000199
MOB	JUNDIAI SHOP CONFECCAO LTDA	51047864000108
MOBY DICK	J. M. DE C. FRAGA NETO SERVICOS - ME	17555645000274
MONTANA GRILL	MONJUNDI9 COMÉRCIO DE REIFIEÇÕES E BEBIDAS LTDA- EPP	16580915000153
MORANA	MAGAZZO BIJUTERIAS LTDA	57696589000121
MULTICOISAS	MIX JUNDIAÍ COMERCIAL DE UTILIDADES LTDA	32143370000174
MUNDO DO CABELEIREIRO	MUNDO DOS COSMÉTICOS S.A.	'02786558005562
MURAU	PLANTE AMOR CONFECCOES LTDA	10728377001600
NATURA	F. S. S. E SILVA COMERCIO VAREJISTA	23650379000180
NESPRESSO	NESTLÉ BRASIL LTDA	60409075051067
NORAH ACESSÓRIOS	CVOL ACESSORIOS LTDA	52315061000303
O BOTICÁRIO	CARVALHO PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA	16479389000130
OFFICIAL TIME	WESLEY MODA DIAS - ME	15287541000110
OPAQUE	SB2K COSMETICOS LTDA	48053368001388
OPEN ERA	NEWFIT COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA.	42538267000187
OPHICINA	OPHICINA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇA- DOS EIRELI	11280204001030
OPHICINA FOOTWEAR SHOP	MCA1 COMERCIO DE CONFECCAO E CALCADOS LTDA	55796842000193
ORTOBOM	D'JUAN COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	51428627000189
OSKLEN	TERRAS DE AVENTURA INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS S.A	35943604009293
ÓTICAS CAROL	ÓTICA STEPHANIN EIRELI	29903312000197
OUTBACK STEAKHOUSE	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.	17261661001811
PANDORA	GUILHERME SANCHEZ OKIDA LTDA	61328702000193
PATRONI PIZZA	GHDO GRELHADOS - FAST FOOD LTDA.	15617189000133
PATRONI PIZZA	EUCIDNEY SANTOS DA SILVA FILHO	65.568.985/0001-00
PECORINO	PECON RESTAURANTE E TRATORIA JUNDIAÍ EIRELI-EPP	29269553000126
PERNAMBUCANAS	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	61099834084947

PET SHOP PATA NATURAL	PATA NATURAL PET SHOP LTDA	52549091000112
PITICAS	ACAB CIANE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	52558687000260
PLIÉ	MODERNE MODA FEMININA LTDA	55627552000205
PREMIATTO	GBP JUNDIAI RESTAURANTE LTDA	52131824000102
PUKET	CC FERREIRA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	45832586000199
RENNER	LOJAS RENNER S.A.	92754738021836
RENNER	LOJAS RENNER S.A.	92754738000162
RESERVA	TIFERET COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	07900208019559
RESTAURANTE MADERO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	13783221012212
RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO SA	33200056009790
RICE RISOTERIA URBANO	DREBECCHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	49531446000131
ROMA ROUGE	RS 01 FRAGANCIAS LTDA	54877293000119
ROMMANEL	L'ANNEL- EIRELI	03065433000202
ROSANA JÓIAS	JOANNA JÓIAS E RELÓGIOS EIRELLI - EPP	16099678000103
SAKURA SPA	PACINI & MATSUMOTO BELEZA E BEM ESTAR LT	19864472000110
SAMSUNG	ALLIED TECNOLOGIA S.A.	20247322000732
SANTA LOLLA	VERONICA COMERCIAL CALCADOS LTDA - ME	16866169000169
SCENE	CESATTI COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	53769465000178
SEPHORA	AVENUE HOCHÉ COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA	15048124000700
SESTINI	QUARTO PEDIDO COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA	48111740000121
SHOULDER	SHOULDER S.A.	43470566012015
SPOLETO	SUTTI RESTAURANTE ITALIANO LTDA - ME	15599901000119
STANLEY	STYL CUP PRESENTE E COMERCIO VAREJISTA LTDA	56184374000592
STARBUCKS	CAFÉ PACÍFICO LTDA.	55567582003604
STERLINA	JUNDIAI STERLINA BIJOUTERIAS E ACESSORIOS LTDA	56932240000189
STUDIO HARTIE NAIL BAR	STUDIO HARTIE ESTUDIO DE BELEZA LTDA	45577998000120
STYLE MOBILE	MARIA OLIVIA LENHAIOLI BATISTELLA ACESSORIOS - ME	28188416000102
SUCÃO	ZUPELARI AMARAL - COMERCIO DE SUCOS E LTDA	48994569000146

SWAROVSKI	BRILHO DE CRISTAL COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - ME	18394612000171
TASTY GRILL EXPRESS	RESTAURANTE TASTY GRILL JUNDIAÍ LTDA.	41540399000180
TIM	DAILTON RENATO THOMAZELLI JUNIOR	33266379000135
TRACK & FIELD	BVS ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI	31987942000139
USAFLEX	AMAJUR CALÇADOS LTDA.	60970513000157
VIA VENETO	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47100110024705
VIALASER DEPILAÇÃO	VIA LASER SERVIÇOS ESTETICOS LTDA - ME	14440687010820
VICTOR HUGO	LUIPE COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LT	11071023000103
VIVARA	TELLERINA COM. DE PRESENTES E ART. PARA DECORAÇÃO S.A.	84453844017900
VIVARA LIFE	TELLERINA COM. DE PRESENTES E ART. PARA DECORAÇÃO S.A.	84453844046099
VIVO	TELEFÔNICA BRASIL S.A	02558157090218
WE PINK	CM COSMETICOS JUNDIAI LTDA	57693528000100
WORLD TENNIS	ARAÇATENNIS COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI-ME	08041041000480
ZEISS VISION CENTER	OTICA ZVC JUNDIAI	26393351000101
ZINZANE	ZINZANE COMERCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA	05027195018981

ANEXO II - LOJAS NÃO ADERENTES

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF
ANIMAL TOUR	ANIMAL KART COMERCIO E DIVERSOES LTDA -	23121986000315
BOFT	E.P.D.DE MORAES	33149708000168
CINÉPOLIS	CINÉPOLIS OPERADORA DE CINEMAS DO BRASIL LTDA.	09652820002003
CONFIDENCE CÂMBIO	CONFIDENCE CORRETORA DE CAMBIO S/A	04913129000141
FLUFFY POINT	JSFM COMERCIO ENTRETENIMENTO LTDA.	23236728000112
LRS BOX	LRS BOX ENTRETENIMENTO E ALEGRIA LTDA	57443687000157
PLANETA IMAGINÁRIO	FEA RECREACAO E LAZER LTDA - ME	18135235000156
SEM PARAR	SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	04088208000165
SMART FIT	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA S.A	07594978000178
STAR LUCK LOTERIAS	LOTERIAS RADAR DA SORTE NOVE DE JULHO LTDA - EPP	13816706000178
WESTERN UNION	WESTERN UNION CORRETORA DE CAMBIO S.A	13728156000720
PANINI	ATLANTICA EXPRESS PUBLICAÇÕES LTDA	23323097000411

ANEXO III - POLÍTICA DE PRIVACIDADE
PROMOÇÃO DIA DAS MÃES ACONTECE AQUI

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO JUNDIAÍSHOPPING ("SHOPPING JUNDIAÍ"), sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 16.643.750/0001-11, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida 9 de Julho, nº 3.333, Anhangabaú, CEP 13208-056, doravante denominada "Promotora Mandatária" e **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., "MULTIPLAN"**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.890/0001-53, com sede na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 2, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, Rio de Janeiro/RJ, doravante, simplesmente, denominadas ("**Promotoras**"), estão comprometidas com a conscientização do Participante ("**Participante**") da promoção "**DIA DAS MÃES ACONTECE AQUI**" ("**Promoção**") sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.

1. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi ("**Aplicativo**") da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; número da cédula de identidade (RG/RNE); Cadastro de Pessoa Física ("CPF"); data de nascimento.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CPF); e-mail e número de telefone com DDD.
- **Características físicas:** gênero.
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento, e navegação entre telas do Aplicativo.
- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

2. PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;
- Controlar a distribuição de brindes;
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF);
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

3. COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam

necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, geração de QR CODE, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do brinde. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema; Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.
- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SPA/MF, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.
- **Requisição Judicial:** os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

4. POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; **ou (iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a "pseudoanonimização" dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais. Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

5. DIREITOS DO PARTICIPANTE

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br, as Promotoras confirmarão a existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br;
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes da retirada do brinde, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br;
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br ou dirigindo-se ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção "cancelar o recebimento", que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

6. COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes.

7. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Participante a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a Política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br. Se continuar permitindo o tratamento sem objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

8. CONTATO E DÚVIDAS

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio e-mail atendimento@meumulti.com.br.

9. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política de Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade.

